ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.655/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras - da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à DAMIÃO LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à DAMIÃO LOPES DOS SANTOS, um lote urbano localizado na Rua Antonio Vilhena, Quadra 32, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 22, pelo lado esquerdo com a Rua Manoel Pedro de Oliveira, fazendo frente para a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Fariaa Aguiar

Prefeito Municipal